



SEBRAE
PREVIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
007 - 29.08.18
ORIGEM
ADM E
INVESTIMENTOS

1. PROJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade.

2. JUSTIFICATIVA

O SEBRAE PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, criado pela Portaria nº 16, de 2 de fevereiro de 2004, que aprovou a sua constituição e autorizou o seu funcionamento, tendo como base o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, e inciso IV do art. 11 do Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003. O Instituto é constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, criado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Atualmente, o SEBRAE PREVIDÊNCIA administra o Plano SEBRAEPREV, cujos Patrocinadores são as vinte sete Unidades da Federação (Unidades SEBRAE/UF) que compõem o Sistema SEBRAE, a ABASE (Associação Brasileira dos SEBRAE/Estaduais), o próprio Instituto SEBRAE de Seguridade Social e a Unidade SEBRAE Nacional, sendo este o Patrocinador Fundador, totalizando 30 (trinta Patrocinadoras).

O Plano SEBRAEPREV é classificado como de Contribuição Definida - CD, nos termos previstos nas normas em vigor. Em junho de 2018, o Plano SEBRAEPREV contava com 6.710 Participantes Ativos, 236 Assistidos, 281 Autopatrocínados, 625 Participantes Vinculados ou BPD, totalizando 7.852 Participantes, bem como um patrimônio administrado de R\$ 807 Milhões.

A Administração do SEBRAE PREVIDÊNCIA acredita que é necessária a correta aferição de seus demonstrativos contábeis, do sistema financeiro, de registros, das transações e de suas operações, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações financeiras, além de outros relatórios da administração.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração da Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Todos os serviços realizados pela Contratada serão executados juntamente com a equipe técnica da Contratante.

3. OBJETO

Contratação de Consultoria especializada em prestação de serviço de contabilidade.

Assinatura do responsável pela contratação em nome da SEBRAE PREVIDÊNCIA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade

1/7

4. PRODUTOS

- Elaborar e assinar as Demonstrações Contábeis da Entidade;
- Revisar e efetuar alterações, sempre que necessário, de todos os processos, que resultem na conformidade dos movimentos e saldos patrimoniais, entre os Sistemas Operacionais, sendo eles: Contábil; Financeiro; EAI-Contábil (Investimento); Permanente; Folha de Salários; Previdencial; Empréstimo e Cotização, sempre com a anuência da Contratante. A revisão dos processos realizada pela Contratada será dos sistemas de origens até o recebimento pelo sistema contábil, definindo os controles existentes de todos os processos, verificando a eficácia e informatização dos mesmos, onde contemplará também a implantação de novos Planos de Benefícios.
- Coordenar os trabalhos operacionais realizados nos sistemas acima descritos, executando as alterações necessárias, emitindo relatórios que fundamentem os motivos das alterações nos processos, visando atender as melhores práticas de gestão. O trabalho deverá incluir o suporte para o funcionamento do sistema implantado na Entidade para a perfeita e regular contabilização dos eventos econômicos e financeiros, em conformidade com as exigências estabelecidas por todos os órgãos reguladores do sistema previdenciário, além das normas do direito tributário e financeiro do Brasil.
- Documentar todas as mudanças que forem realizadas nos sistemas operacionais e os impactos na rotina operacional;
- Assessorar a elaboração de manuais operacionais de contabilidade e cumprimento das obrigações acessórias;
- Implantar relatório de conciliações contábil que evidencie a veracidade dos Saldos Patrimoniais dos Balancetes Contábeis, validando os saldos e as movimentações dos sistemas de origens em conformidade com as normas e boas práticas contábeis.
- Promover o fechamento patrimonial dos Planos, por patrocinador e perfil de investimentos através do módulo previdencial;
- Prestar assessoria na análise e interpretação dos relatórios previdenciais que evidenciam e validem as movimentações do Sistema Previdencial, Financeiro e Contábil;
- Promover o acompanhamento das movimentações das contas do sistema previdencial por eventos (contribuições) as quais são destinadas para o sistema contábil através da integração;



SEBRAE
PREVIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
007 - 29.08.18
ORIGEM
ADM E
INVESTIMENTOS

- Promover integração contábil de todos sistemas;
- Promover a revisão e acompanhamento das contas que movimentam o Fundo Administrativo incluindo os mesmos no sistema Previdenciário;
- Prestar assessoria na parametrização do sistema corporativo para entrada de novos planos de benefícios;
- Prestar assessoria na criação de relatórios, extraídos do sistema ou manuais (Excel), que validem os registros contábeis;
- Acompanhar, e manter a Entidade informada, das alterações legais pertinentes;
- Participar de reuniões com a Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal quando demandado pela Entidade. As reuniões ocorrerão com periodicidade mínima mensal, na sede da Entidade, durante o tempo de execução do contrato, sendo as despesas de deslocamento e hospedagem de responsabilidade da Contratante;
- Promover revisão de todo processo de fechamento contábil (mensal);
- Prestar suporte nas parametrizações fiscais/tributárias no sistema para a correta apropriação das obrigações fiscais e tributárias;
- Prestar assessoria para reestruturação do Plano de Gestão Administrativa - PGA de acordo com as disposições legais, revisões e alterações orçamentárias;
- Prestar assessoria na elaboração do orçamento;
- Prestar assessoria e promover o acompanhamento de todas as parametrizações que permitam a integração contábil dos sistemas contábil e previdencial;
- Implementar relatórios de conciliações contábil que evidencie a veracidade dos Saldos Patrimoniais dos Balancetes Contábeis;
- Revisar todo o processo de conciliação contábil e financeiro, utilizando-se de relatórios extraídos do sistema corporativo;
- Promover a conferência e acompanhamento do processo de cálculo das cotas;
- Revisar e promover ajustes necessários nos relatórios de controles das contas bancárias, contas a receber e a pagar;
- Promover treinamento interno visando capacitar a equipe na execução do fechamento patrimonial e contábil, evidenciando a integração das áreas

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade

Protocolo: 00100.004008/2018-54

37



SEBRAE
PREVIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
007 - 29.08.18
ORIGEM
ADM E
INVESTIMENTOS

Previdenciária, Investimentos, Administrativa, bem como a importância e formas de controles para correta gestão de compliance;

- Promover treinamento para Conselheiros e Gestores referentes a avaliação das Demonstrações Contábeis e indicadores normalmente utilizados pelo mercado;
- Prestar assessoria na implantação das novas obrigações acessórias decorrentes da implantação do SPED e validação na DCTF-WEB;
- Efetuar o envio das obrigações acessórias aos órgãos reguladores;
- Atender às solicitações da Auditoria Externa.
- Analisar e implementar os apontamentos e recomendações do Conselho Fiscal, das auditorias, compliance e riscos e controles internos.

5. PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que participar do processo de contratação, denominada PROPONENTE, deverá apresentar proposta, contendo:

- a) Endereço e Telefone da empresa;
- b) E-mail de contato;
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) Atestado de capacidade técnica de 3 clientes, que demonstre que já desenvolveu atividades similares, inclusive em fundos de pensão.

Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica (metodologia de trabalho). Para avaliação da metodologia, pede-se o envio de proposta detalhada com especificações e cronograma inicial, que deverá ser detalhado no início da realização dos trabalhos, caso contratado.

Será considerada vencedora a proposta que melhor atenda às especificações do Objeto e Produtos (Técnica) e oferte o menor preço, de acordo com o critério de seleção.

Não serão consideradas propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do Objeto e Produtos, independentemente do preço que ofertem.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA

As propostas recebidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
007 - 29.08.18
ORIGEM
ADM E
INVESTIMENTOS

A) Técnica, com peso equivalente a 70%.

- ✓ Aderência da proposta a este Termo de Referência;
- ✓ Comprovação de experiência da organização em serviços similares, especificamente em fundos de pensão (Atestado de Capacidade Técnica);
- ✓ Consistência e Exequibilidade da proposta;

B) Preço, com peso equivalente a 30%.

- ✓ Valor total apresentado.

C) Relativos à Regularidade Fiscal (desqualificação)

- ✓ A contratação da empresa selecionada estará condicionada à entrega de documentos e informações que comprovem regularidade fiscal e trabalhista.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Até 10 (dez dias úteis) a partir do recebimento do presente Termo de Referência.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, podendo ser renovado após o término, por períodos de 12 (doze) meses.

9. COMPROMISSOS DO SEBRAE PREVIDÊNCIA

- Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SEBRAE PREVIDÊNCIA, atendendo de imediato as reclamações.



SEBRAE
PREVIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
007 - 29.08.18
ORIGEM
ADM E
INVESTIMENTOS

- Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento, principalmente no que se refere à confidencialidade das informações.
- Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto do Contrato.
- Atender as solicitações do SEBRAE PREVIDÊNCIA de forma tempestiva e com a máxima presteza.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE PREVIDÊNCIA, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato.
- Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE PREVIDÊNCIA, no prazo de vigência do Contrato.
- Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras.
- Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE PREVIDÊNCIA.
- Manter entendimentos com o SEBRAE PREVIDÊNCIA, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.
- Atender aos procedimentos internos do SEBRAE PREVIDÊNCIA com relação a estas atividades, inclusive o seu Código de Princípios Éticos e de Conduta.
- Disponibilizar, periodicamente, o material necessário para análise e aprovação por parte do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

11. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade

6/7



SEBRAE
PREVIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
007 - 29.08.18
ORIGEM
ADM E
INVESTIMENTOS

Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA, com a comprovação da conclusão de cada etapa, conforme, cronograma definido entre as partes, logo no início dos trabalhos, bem como a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Não será efetuado pagamento quando da assinatura do contrato (aceitação da proposta).

Os honorários já devem estar acrescidos dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de contratação serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- 10.1. Estatuto Social do SEBRAE
- 10.2. Código de Princípios Éticos e de Conduta
- 10.3. Manual de Governança Corporativa
- 10.3. Resolução nº 27/MF, de 03-04-18.

Brasília DF, 29 de agosto de 2018.


KLAYTON ROSA DA SILVA
Analista

De acordo,


VICTOR ROBERTO HOHL
Diretor de Administração e Investimento


NILTON CESAR DA SILVA
Diretor de Segurança


EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES
Diretor-Presidente